|  |
| --- |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSODEPARTAMENTO ADMINISTRATIVODECISÃO DO PRESIDENTECONTRATO n. 131/2018 - CIA 0107383-30.2018.8.11.0000**Partes**:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a Pessoa Jurídica DAYANE PEREIRA DA COSTA-ME – CNPJ: 12.407.556/0001-86.**CONCLUSÃO DA DECISÃO***: “(...) Ante o exposto, em sintonia com o parecer de lavra da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação,* ***JULGO IMPROCEDENTE*** *o recurso, por consequência, mantém-se a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com este Tribunal pelo prazo de 02 (dois) anos”.* Cuiabá/MT, 22 de maio de 2023.**Ivone Regina Marca**Diretora do Departamento Administrativo |
|  |
|  |